

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA
Gabinete do Prefeito.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Objeto de Contratação:

Aquisição de kit completo de videoconferência, compostos por equipamento de áudio, vídeo, informática e suporte físico, a fim de modernizar os espaços institucionais e garantir a realização eficiente de reuniões virtuais, treinamentos remotos, aulas e eventos híbridos.

2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

Com a aquisição do kit de videoconferência completo, espera-se ampliar e modernizar a infraestrutura do centro administrativo voltada para reuniões virtuais e eventos remotos, proporcionando uma comunicação mais eficiente e de qualidade. A solução busca melhorar significativamente a qualidade de áudio e vídeo durante videoconferências e treinamentos, além de reduzir custos com deslocamentos e despesas com diárias. Outro benefício esperado é a ampliação da acessibilidade, com equipamentos de fácil operação pelos servidores, o que favorece o uso amplo e autônomo dos recursos tecnológicos. Por fim, pretende-se estabelecer um padrão técnico unificado nos ambientes institucionais destinados a reuniões, garantindo maior organização, compatibilidade e manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Bozano, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 4.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

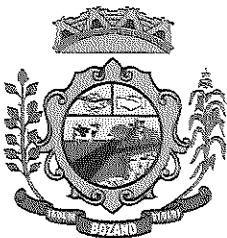
4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

4.4 ENTREGA, INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1 A entrega do kit deverá ocorrer junto ao Centro Administrativo, sito a Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor responsável, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato Administrativo. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, com manuais em português, cabos, fontes, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento completo, em perfeitas condições de uso e acompanhados de nota fiscal.

4.4.2 A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada ou por pessoa por ela autorizada, devendo compreender:

- Montagem do rack com rodas e posicionamento adequado dos equipamentos;
- Conexão física entre os componentes (desktop, webcam, TV, teclado e mouse);
- Ligação e verificação do funcionamento do sistema de videoconferência (imagem, som, rede);
- Testes práticos com plataformas como Microsoft Teams, Zoom ou Google Meet, garantindo o reconhecimento dos dispositivos pelo sistema operacional e sua funcionalidade;
- Ajustes básicos de áudio, vídeo e rede, caso necessário;
- Orientação básica aos servidores sobre o uso dos equipamentos.

4.4.3 A aceitação do objeto contratado ocorrerá somente após verificação técnica da conformidade dos itens com as especificações previstas em Termo de Referência, acompanhada da realização de testes práticos de funcionamento e emissão de termo de recebimento definitivo, assinado pelo responsável designado pela Administração.

4.5 DEVERES DA CONTRATADA

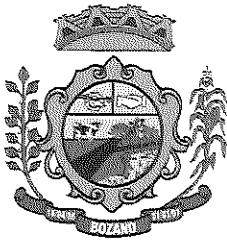
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca/modelo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

Kit Completo para Videoconferência, composto por:

- 1 (uma) TV Smart - Tamanho mínimo de 60", resolução Full HD (1920x1080) ou superior, sistema 4k, com conexões HDMI, USB, Wi-Fi integrado e sistema operacional compatível com aplicativos de streaming e reuniões virtuais.
- 1 (um) Rack - Estrutura metálica com prateleiras e compartimentos adequados para acomodar TV, desktop, periféricos e demais componentes, com Rodízios (rodas) com trava, permitindo mobilidade e deslocamento seguro do conjunto, quando necessário.
- 1 (um) Mini Desktop - Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior) ou equivalente AMD Ryzen 3; memória RAM 8 GB DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits (original e licenciado); conectividades HDMI, USB, Ethernet e Wi-Fi.
- Teclado e Mouse em fio, com receptor USB; teclado padrão ABNT2; mouse óptico com dois botões e scroll.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

- 1 (um) Sistema de Videoconferência (Webcam + Áudio). Resolução de vídeo Full HD 1080p a 30 fps; Campo de visão mínimo de 90°; Movimentação de câmera (pan horizontal e tilt vertical) motorizada, controlada remotamente; Zoom mínimo de 10x (digital ou combinado digital/óptico); Microfone(s) com captação de áudio de no mínimo 6 metros de raio, com redução de ruído ambiente; Viva-voz com alto-falante integrado para conferência em grupo; Controle remoto para ajuste de volume, câmera e chamadas; Conectividade USB Plug and Play, compatível com Windows e macOS; Compatível com plataformas como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Webex, entre outras

5.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 17.636,64, e o preço médio foi obtido através de cotações com potenciais fornecedores, bem como Licitacon.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos bens, conforme descrito no item 2.1 deste ETP.

7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

() Parcelamento da contratação
() Não parcelamento da contratação

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratações com sobre preços ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação do contrato; e
- realização de empenho.

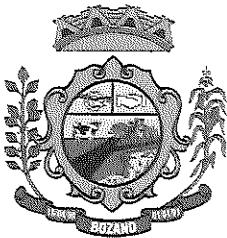
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com as contratações ora propostas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, fica dispensado o impacto socioambiental, não sendo identificada a necessidade conforme a descrição do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bozano, 07 de agosto de 2025.


Darcy Antônio Schiavo
Secretário de Finanças e Planejamento
respondendo interinamente pela
Secretaria de Administração